



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.415, DE 18 DE JUNHO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Declara de utilidade pública Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Regente Feijó**"

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública "**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.321.853/0001-42, com sede à Rua João Mussa, nº 100, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual será suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo